



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8709

Em. 29 de 12 de 1990

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 294 de 03 de Dezembro de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 4.157.000,00 (Quatro, milhões cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Novembro de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.157.000,00 (Quatro, milhões cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cr\$	550.000,00
01010012.01 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	550.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	450.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	350.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	70.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	30.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	612.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	410.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	202.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	130.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	100.000,00
15824922.05 Manutenção das Atividades da Previdência	Cr\$	30.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.110.000,00

.../...



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 8709
Em 29 de 12 de 1990
Pela Prefeitura

.../...

Table with columns for item number, description, and amount in Cr\$. Includes items for Education and Culture, Health and Social Assistance, and Urban Services, totaling Cr\$ 4.157.000,00.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação na receita total do exercício até a presente data.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Dezembro de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito